



CÂMARA
MUNICIPAL
DE CAPITÓLIO

CONTROLADORIA INTERNA

RELATÓRIO MENSAL DE DIÁRIAS

Relatório nº: 12

Exercício: 2025

Ação: Acompanhamento da concessão e prestação de contas de diárias no âmbito do Poder Legislativo do Município de Capitólio – Estado de Minas Gerais

Órgão: Câmara Municipal de Capitólio/MG

Presidente: DALMIR RODRIGUES

Dezembro

2025



I. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A concessão de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo de Capitólio é regulamentada pela Resolução nº 28, de 15 de julho de 2025.

Neste sentido, prevê o artigo 16, §2º da referida Resolução:

Art. 16. A responsabilidade pelo controle das viagens e das prestações de contas será do solicitante, cabendo ao órgão de controle interno, a fiscalização.

§ 1º. Fica obrigatória a disponibilização no Portal da Transparência da Câmara Municipal as informações relativas às despesas com diárias de viagens.

§ 2º. **O responsável pelo controle interno da Câmara Municipal deverá elaborar o relatório mensal que indique o nome do beneficiário, o total dispendido com diárias, a data inicial e final do afastamento, a motivação do afastamento, bem como, informar se os beneficiários prestaram contas do afastamento, sendo obrigatório a publicação no site oficial da Câmara, nos termos do artigo 8º da Lei nº 12.527/2011 c/c artigos 48 e 48-A da Lei de Responsabilidade Fiscal.**

(...)

II. RELAÇÃO DE DIÁRIAS

Certifico que não houve o pagamento de diárias a servidores e parlamentares no mês de dezembro de 2025.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

RECOMENDAÇÕES

Sem recomendações

Guilherme Leonardo de Oliveira Silva Martins

GUILHERME LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA MARTINS

Controlador Interno da Câmara Municipal de Capitólio

Matrícula 126-1